



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CEPEC Nº 2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo da Resolução CEPEC/UFG nº 1.966, de 3 de outubro de 2025, que aprova o Calendário Acadêmico e Escolar da Universidade Federal de Goiás para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária extraordinária realizada em dia 20 de outubro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23070.020828/2025-12, e considerando:

- a) o disposto no art. 20, §§ 1º e 2º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (UFG) e no art. 12, § 1º, da Resolução CEPEC/UFG nº 874, de 2008, que disciplinam a convocação extraordinária de reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC);
- b) as solicitações apresentadas por conselheiro do CEPEC e pelo Diretório Central dos Estudantes da UFG (DCE-UFG) para a suspensão das atividades acadêmicas, com o objetivo de viabilizar o deslocamento dos estudantes aos respectivos domicílios eleitorais e para o exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições gerais de 2026;
- c) a realização do segundo turno das eleições gerais em 25 de outubro de 2026 e a importância de assegurar condições para o exercício do direito ao voto pelos estudantes da UFG;
- d) o fato de que parcela significativa dos estudantes da UFG possui domicílio eleitoral em municípios distintos daqueles em que realiza suas atividades acadêmicas, o que exige deslocamento para o exercício do voto;
- e) a necessidade de assegurar a aplicação da medida a todos os estudantes, sem distinção em razão de suas escolhas ou de seus posicionamentos político-eleitorais, em observância aos princípios da impessoalidade e da neutralidade institucional; e
- f) os princípios estabelecidos no art. 4º do Estatuto da UFG, especialmente o respeito à liberdade, à diversidade e ao pluralismo de ideias, bem como a preparação para o exercício pleno da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), nas seguintes datas e localidades:

I - em 23 de outubro de 2026, em todos os campi da UFG;

II - em 23 e 24 de outubro de 2026, nos Câmpus Goiás, Aparecida de Goiânia e Cidade Ocidental.

§ 1º A suspensão das atividades acadêmicas tem por finalidade possibilitar o deslocamento dos estudantes aos respectivos municípios de domicílio eleitoral, a fim de assegurar condições para o exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições gerais de 2026.

§ 2º As atividades administrativas e de gestão da Universidade serão mantidas normalmente, conforme a organização e o funcionamento de cada unidade ou órgão.

Art. 2º Não se aplica a suspensão prevista nesta Resolução:

I - à educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE);

II - ao internato e aos estágios dos cursos da saúde, que observarão os respectivos calendários e a programação dos campos de prática.

Art. 3º As Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, por meio das coordenações de curso e dos docentes responsáveis, deverão promover os ajustes necessários nos planos de ensino e nos registros acadêmicos, assegurando o cumprimento integral dos conteúdos e da carga horária dos componentes curriculares, com reposição quando necessária.

Art. 4º O quadro “Grandes Datas”, na seção “Graduação e Pós-Graduação” do Anexo da Resolução CEPEC/UFG nº 1.966, de 3 de outubro de 2025, passa a vigorar, quanto ao período letivo regular de 2026/2, na forma do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem mantidas as datas de início e término do período letivo regular de 2026/2, respectivamente, 10 de agosto e 12 de dezembro de 2026.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) expedirão instrução normativa conjunta com as orientações e recomendações necessárias à implementação da flexibilização das atividades acadêmicas de graduação e de pós-graduação no dia 26 de outubro de 2026, aprovada por este Conselho, em razão do deslocamento dos estudantes para o exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições gerais, a ser observada pelas Unidades Acadêmicas e pelas Unidades Acadêmicas Especiais da UFG.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

- Reitora -

ANEXO À RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERAÇÃO DO QUADRO “GRANDES DATAS” DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 1.966, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO — PERÍODO LETIVO REGULAR DE 2026/2

PERÍODO LETIVO	MUNICÍPIO DOS CAMPI	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
2026/2	Goiânia	10/08/2026	12/12/2026	101
2026/2	Goiás	10/08/2026	12/12/2026	100
2026/2	Aparecida de Goiânia	10/08/2026	12/12/2026	100
2026/2	Cidade Ocidental	10/08/2026	12/12/2026	101

Nota: Os quantitativos deste quadro referem-se ao calendário regular de graduação e pós-graduação e não se aplicam aos cursos e às atividades com calendários específicos, que observarão as disposições desta Resolução.



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 21/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629545** e o código CRC **6E82ED9D**.